



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6757/2022.  
De 21 de novembro de 2022.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº234/2022 - Data: de 21  
de novembro de 2022.**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 68.671/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessoria Técnica I e Coordenação I da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo de Assessoria Técnica I e Coordenação I da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2022.

I - O servidor: Luiz Fernando Pedroso, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.427.889-40, portador da cédula de identidade n. 9.998.743-0, SESP/PR, ocupante do cargo de Assessoria Técnica I e Coordenação I da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo de Assessoria Técnica I e Coordenação I da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2022.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar e Coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Governo; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria Administrativa; Planejar, Organizar, Coordenar e Controlar as Atividades relativas à Gestão Administrativa; Assessorar nas atividades relacionados as políticas da Secretaria; Realizar análise de processos de Gestão



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Administrativa; Atender com Presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras Atribuições correlatas à Área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.11.21 17:08:13  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**